



## CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Senador Canedo, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 09/03/2020 a 13/03/2020 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: **Doce Camerata: Orquestra de Câmara de Flautas Doces**.

### 1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1. Serão disponibilizadas um total de 10 vagas para a Ação e Extensão **Doce Camerata: Orquestra de Câmara de Flautas Doces**, que visa a consolidação do grupo de flautas do IFG\_Senador Canedo, sendo destinada ao seguinte público externo e à comunidade interna, nos termos da resolução vigente.

1.2. Os interessados na Ação de Extensão deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Senador Canedo, no período de 10/03/2020 a 13/03/2020, nos horários listados abaixo para preencher a ficha de inscrição.

INSCRIÇÕES	
DATA (INÍCIO E FIM)	HORÁRIOS
10/03/2020 a 13/03/2020	Das 9h30' às 12h e das 14h às 19h

1.3. Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
12	03	15

1.4. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.

1.5. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção se dará mediante entrevista e audição em etapa única.

2.2.1. A audição consistirá na apresentação de uma pequena peça musical de livre escolha do candidato.

2.2.2. A entrevista se consiste em questões orais sobre conhecimentos básicos de leitura em partitura (localização de notas em clave de sol, figuras de som e pausas – semibreve, mínima, semínima, colcheia), além de um relato do candidato sobre sua experiência prática com flauta doce.

2.2.3. Os candidatos serão avaliados numa escala de zero a dez pontos, sendo classificados aqueles que obtiverem nota mínima 6,0 (seis).

2.2.4. A audição e a entrevista serão conduzidas pelo responsável pela ação de extensão.

2.2.5. Como critérios de desempate serão considerados, em ordem de prioridade:

\* Maior idade.

\* Melhor desempenho na leitura de partituras.

\* Participação em projetos de extensão de flauta doce promovidos pelo IFG.

\* Maior tempo de estudo de música.

\* Maior tempo de participação em grupos musicais.

\* Ordem de inscrição.

2.3. A seleção será realizada no IFG Campus Senador Canedo, no dia 13 de março de 2020, entre 18h e 21h, conforme listagem informando dia e horário da audição e da entrevista de cada candidato.

2.3.1. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, a remarcação da seleção ou troca de horários entre candidatos.

2.3.2. A ordem das audições e entrevistas obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

2.4. As listas com os horários da etapa de seleção de candidatos, de candidatos selecionados em 1ª e 2ª chamadas, bem como dos candidatos classificados e desclassificados, serão divulgadas no site do IFG Campus Senador Canedo ([www.ifg.edu.br/senadorcanedo](http://www.ifg.edu.br/senadorcanedo)), conforme cronograma constante na presente chamada pública.

2.5. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade externa**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **não poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

2.6. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

### 3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/ Senador Canedo, no período de 19/03/2020 a 24/03/2020, nos seguintes horários:

MATRÍCULAS	
DATA	HORÁRIOS
19 e 20/03/2020	Das 9h30min às 12h e das 14h às 19h
21/03/2020	Das 8h às 12h
24/03/2020	Das 9h30min às 12h

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula **é exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Ficha de Matrícula.**

II. **Carteira de identidade.**

III. **CPF.**

IV. **Comprovante de endereço com CEP.**

3.3 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade, portando toda a documentação exigida no subitem 3.2 e uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.

3.5. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.7. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.8. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Senador Canedo, salvo com justificativa expressa do próprio candidato, que será analisada pela GEPEX.

3.9. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.11 Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão

deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Senador Canedo nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Senador Canedo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

## 5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
Senador Canedo	10/03/2020 a 13/03/2020	Período de Inscrições
	16/03/2020	Divulgação dos horários das audições e entrevistas
	17/03/2020	Seleção
	18/03/2020	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	19/03 a 24/03/2020	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	25/03/2020	Divulgação de 2ª chamada
	26/03 a 27/03/2020	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	24/03/2020	Início das atividades

## 6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO	
Endereço: Rodovia GO 403 - Km 07, Quinhão 12-E	
Ação de Extensão	<b><i>Doce Camerata: Orquestra de Câmara de Flautas Doces</i></b>
Proponente/ Coordenação	Thiago Cazarim da Silva
Área de conhecimento	Artes

Carga horária	160h (128h presenciais e 32h a distância)
Modalidade	Presencial e EAD
Número de vagas	10 (dez) em 1ª chamada mais 05 (cinco) da lista de espera.
Público	Comunidade em geral
Requisitos mínimos	Ser alfabetizado; possuir o próprio instrumento musical (flauta doce de afinação barroca); dispor de horário semanal de estudo individual em casa; leitura em clave de sol; conhecimentos básicos de teoria musical (nomes, valores e execução de ritmos em semibreves, mínimas, semínimas e colcheias); possuir computador ou dispositivo móvel com acesso à <i>internet</i> .
Data de início	24/03/2020
Data de término	17/12/2020
Perfil da Ação de Extensão	Curso de extensão – livre
Objetivos	<p><b>Objetivo geral:</b> consolidação do grupo de flautas do IFG Senador Canedo.</p> <p><b>Objetivos específicos:</b></p> <p>a) Difundir repertório musical clássico, folclórico e popular por meio da prática instrumental coletiva da flauta doce;</p> <p>b) Consolidar a existência de um grupo instrumental, em caráter permanente, como referência musical na cidade de Senador Canedo;</p> <p>c) Aumentar a oferta de apresentações musicais no município de Senador Canedo;</p> <p>d) Consolidar as práticas musicais como formas de desenvolvimento de ações de extensão no câmpus Senador Canedo e no Instituto Federal de Goiás.</p>
Metodologia	Aulas práticas e aulas teóricas.
Matriz curricular prevista	<p>O projeto será desenvolvido integrando três eixos de atividades:</p> <p>l) Teoria musical: aperfeiçoamento da leitura de partituras em claves de sol e de fá e outros aspectos teóricos que se</p>

	<p>mostrarem relevantes ao longo das sessões de ensaio. O aprendizado de teoria musical será prioritariamente aplicado à prática instrumental e ao desenvolvimento técnico dos participantes, e somente em casos pontuais será aplicada metodologia expositiva. II) Prática musical: serão realizados dois encontros semanais de duas horas de duração. Os encontros alternarão momentos de aulas individuais, ensaios de naipe e ensaios com o grupo completo, além de apresentações musicais ao longo do ano.</p> <p>A prática envolverá repertório folclórico, clássico e/ou popular, além de exercícios para o desenvolvimento de técnicas de execução, memorização, respiração, embocadura, afinação, articulação e postura corporal.</p> <p>III) Difusão de repertório: O objetivo final da Doce Camerata é socializar a produção musical construída ao longo do ano com apresentações musicais na cidade de Senador Canedo (no mínimo uma no próprio câmpus do IFG e duas em outros espaços da cidade).</p>
Critérios de avaliação e certificação	Frequência de no mínimo 75% nas atividades e realização de avaliações específicas, propostas pelo professor.

Senador Canedo, 10 de março de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

GEPEX

*(assinado eletronicamente)*

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Betania Gondim da Costa, DIRETOR - CD2 - CP-SENADOR**, em 10/03/2020 13:49:20.
- **Maria Eugenia Sebba Ferreira de Andrade, GERENTE - CD4 - SEN-GPPGE**, em 10/03/2020 13:13:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 49007

Código de Autenticação: 82e0e1635a



---

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP  
75.264.899  
(62) 3612-2200 (ramal: 00)

